



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

Interessado: Encarregado do Setor de Licitações

Assunto: Serviços de decoração e fornecimento de doces para eventos do CRAS – Centro de Referência da Assistência.

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, Marco Antonio Jensen, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurados para a contratação de empresa, serviços de decoração e fornecimento de doces para eventos do CRAS – Centro de Referência da Assistência.

Pretende-se fazer um investimento máximo com o objeto pretendido da ordem de R\$ 2.300,00.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

No caso esta afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de PREGÃO, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório devesse indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação devesse ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observadas as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666-93.

Ivaí, 11 de junho de 2013.

Wilson Ariel Eidam
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

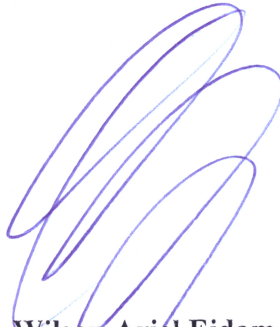
INTERESSADO: Setor de Licitações

**ASSUNTO: Aprovação da minuta do edital de Licitação
051/2013 – Pregão Presencial 050/2013**

1. Relatório:

Após análise da minuta do edital de licitação, encaminhado a esta Assessoria através de Memo do Setor de Licitações desta Municipalidade, e atendendo as disposições do artigo 38 § 1º da Lei Federal 8.666/1993, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação atende aos requisitos do artigo 40 da lei Federal 8.666/1993, bem como a minuta do contrato esta de acordo com as disposições legais.

Ivaí, 11 de Junho de 2013.



Wilson Ariel Eidam
ADVOGADO